CHECK LIST EDITAL № 26/2023 - PRINT USP/CAPES PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE -2024 VAGAS REMANESCENTES - JANELA 2

	77.07.0 N. 1.1.10 O. 1.1.1.2 V. 1	
NOME DO ALUNO:	Nº USP:	
E-MAIL @USP:	PERÍODO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO):	
PROGRAMA:		
	<u>PRÉ-REQUISITOS</u>	

<u>PRÉ-REQUISITOS</u>		
Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil.		
Endereço eletrônico institucional; não serão aceitos e-mails externos aos da Universidade.		
Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição.		
Estar regularmente matriculada(o) há no mínimo 1 (um) ano ou ter qualificado em curso de doutorado na USP participantes do Programa PrInt USP/CAPES. (Port. 289 - Art. 181. O(A) candidato(a) deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos: IV - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado. Nota: A contagem do período de 1 (um) ano será considerada da data da matrícula (Janus) até a data do envio da candidatura para a PRPG, conforme cronograma.		
Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.		
Não ter sido contemplado (a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.		
O(A) Orientador(a) da USP deve obrigatoriamente estar credenciado como orientador permanente do programa na Plataforma Sucupira.		
Coorientador(a) no Exterior deve ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.		
O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses de acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil, no programa de doutorado matriculado atualmente, em programas de doutorado que porventura tenham sido feitos anteriormente e a bolsa de estágio no exterior (PDSE).		
Conforme exigência da CAPES no Edital 41/2017, Item 3.4.1.17, é necessário que haja instrumento de parceria firmada entre a IES do exterior e a USP a ser apresentado até o final da vigência da bolsa, não sendo exigido no momento da inscrição. Caso não tenha nenhuma parceria firmada com a USP ou com a Unidade, informamos que está disponível modelo de carta de intenção - Letter of intent to participate in the program PrInt – CAPES, para preenchimento pela IES pretendida, em papel timbrado da IES no site https://sites.usp.br/print/relevant-information/. Após assinatura da IES, encaminhar via e-mail print@usp.br para que possamos providenciar a assinatura do Pró-Reitor de Pós Graduação.		

1º ETAPA DA INSCRIÇÃO (PROVIDÊNCIAS DO ALUNO) - ENVIAR TODOS OS DOCUMENTOS EM PDF PARA O SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL posgrad@fearp.usp.br, ATÉ O PRAZO LIMITE DETERMINADO PELO PROGRAMA Curriculum vitae do aluno, atualizado, extraído da plataforma Lattes, contendo ORCID. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a): a) datada e assinada e em papel timbrado da instituição; b) constar o prazo para depósito da tese do aluno, conforme ficha do aluno do Sistema Janus; c) manifestação de que o aluno possui número de créditos compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior e datas das atividades, com indicação do mês e ano para início e fim do estágio; d) recomendamos evidenciar a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto e a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do Coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas - item 5.3 do Edital. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, em português ou na língua da IES de destino devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado. Endereço eletrônico do CV Lattes do orientador, com ORCID. Ficha do aluno (Sistema Janus) do doutorado em andamento - será gerado pelo Serviço de Pós-Graduação. Cópia do RG se brasileiro(a) ou autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a). Plano de estudos: a) em português ou inglês, com, no máximo, 10 páginas, considerando a capa e a bibliografia; b) destacar o nome e país da instituição de destino(com menção à posição da Universidade estrangeira no ranking Times Higher Education- THE- World University Ranking 2024), bem como os do Orientador no Brasil e Coorientador no exterior; c) pertinência do mesmo com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; d) cronograma de atividades; e) o período do estágio deve ser o mesmo constante nas cartas do orientador brasileiro e coorientador estrangeiro (mês/ano); f) o retorno ao Brasil deverá ser, no mínimo, de 6 (seis) meses com antecedência ao prazo para depósito da tese (conforme Janus). Comprovante válido de proficiência, de acordo com as exigências da CAPES, contidas no Anexo B, conforme IES de destino. Verificar regras constantes do Anexo XII do Edital 41/2017 da CAPES (acessível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf) ou legislação posterior vigente disponível no site https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-

Também disponível no site do Print: https://sites.usp.br/print/relevant-information/. Item 5. Language requirements: https://sites.usp.br/print/wp-

internacionalizacao-capes-print.

. content/uploads/sites/468/2023/06/Anexo-XII-Edital-Print-Duolingo-English-Test.pdf

Convênio de dupla/múltipla titulação específico ou termo de compromisso da(o) aluna(o) ao convênio (se houver)

Obs: prazo máximo para o retorno ao Brasil é até outubro de 2024 em função da finalização do Programa PrInt